



# Social Security

## O seu número e cartão de Seguro Social

[www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov)

# O seu número e cartão de Seguro Social

Um número de Seguro Social (Social Security) é importante porque você precisa dele para arranjar emprego, receber pensões de Seguro Social e para se beneficiar de outros serviços governamentais. Muitas outras entidades, como bancos e instituições de crédito, também requerem o seu número de Seguro Social.

Se você não é cidadão ou residente dos Estados Unidos, você também pode precisar de um número de Seguro Social. Para obter mais informações, consulte *Números de seguro social para quem não é cidadão* (Publicação nº 05-10096-PE). Se estiver temporariamente nos Estados Unidos para trabalhar, consulte *Trabalhadores estrangeiros e números de Seguro Social* (Publicação nº 05-10107-PE).

## Como posso obter um número e um cartão?

Para requerer um número e um cartão de Seguro Social:

- Preencha um *Pedido de cartão de Seguro Social* (Formulário SS-5-PE); e
- Apresente-nos os documentos originais ou cópias autenticadas pela agência emissora comprovando:
  - Estatuto de cidadania dos E.U.A. ou de imigração (incluindo a autorização do Departamento de Segurança Nacional [DHS, Department of Homeland Security] para trabalhar nos Estados Unidos);
  - Idade; e
  - Identidade.

Em seguida, leve o pedido devidamente preenchido e os documentos necessários a o

seu escritório local de Seguro Social ou envie-os pelo correio.

**Estatuto de cidadania ou de imigração:**

Apenas podemos aceitar determinados documentos como comprovante de cidadania dos E.U.A. Estes incluem uma certidão de nascimento dos Estados Unidos, uma cédula consular de nascimento dos Estados Unidos, um passaporte dos Estados Unidos, um certificado de naturalização ou um certificado de cidadania. Se não for cidadão dos Estados Unidos, o Seguro Social irá pedir-lhe que apresente os seus documentos atuais de imigração nos E.U.A. Os documentos aceitáveis incluem:

- O seu formulário I-551 (incluindo um visa de imigrante legível por computador no seu passaporte estrangeiro válido);
- O seu formulário I-94, juntamente com o seu passaporte estrangeiro válido; ou
- O seu cartão de autorização de trabalho emitido pelo Departamento de Segurança Nacional (I-766 ou I-688B).

Os estudantes internacionais têm de apresentar documentação complementar. Para obter mais informações, consulte *Estudantes internacionais e números de Seguro Social* (Publicação nº 05-10181-PE).

**Idade:** Tem de apresentar a sua certidão de nascimento, se a tiver ou for fácil de obter. Caso contrário, poderemos aceitar outros documentos, como o seu passaporte, como comprovante de idade.

**Identidade:** Apenas podemos aceitar determinados documentos como comprovante de identidade. Um documento aceitável tem de ser atual (não estar fora de validade) e indicar o nome,

informações identificadoras e, de preferência, uma fotografia recente. O Seguro Social irá pedir-lhe que apresente uma carteira de condução dos E.U.A., uma carteira de identificação emitida a nível estatal ou um passaporte dos E.U.A. como comprovante de identidade. Se não dispuser destes documentos específicos, terá de nos apresentar outros documentos, tais como:

- Carteira de identificação de funcionário;
- Carteira de estudante;
- Certidão de casamento;
- Carteira de seguro de saúde (não um cartão Medicare);
- Carteira de identificação militar dos Estados Unidos;
- Sentença de adoção; ou
- Apólice de seguro de vida.

***Todos os documentos têm de ser originais ou cópias autenticadas pela entidade emissora. Não podemos aceitar fotocópias nem cópias autenticadas por notários públicos.*** Podemos utilizar o mesmo documento para duas finalidades. Por exemplo, podemos utilizar o seu passaporte dos Estados Unidos como comprovante de cidadania e de identidade. Ou então podemos utilizar a sua certidão de nascimento nos E.U.A. como comprovante de idade e de cidadania. ***Contudo, tem de fornecer pelo menos dois documentos distintos.***

Enviaremos pelo correio o seu número e cartão assim que dispusermos de todas as informações e que os documentos tiverem sido verificados junto das entidades emissoras.

## Quanto custa?

Não há custos inerentes ao número e cartão de Seguro Social. Se alguém o contatar e quiser cobrar a atribuição de um número ou cartão, ou qualquer serviço de Seguro Social, lembre-se que os serviços de Seguro Social são gratuitos. Pode denunciar este tipo de situações ligando gratuitamente para o Gabinete do Inspetor Geral através do número **1-800-269-0271**.

## Existem tipos diferentes de cartões?

Emitimos três tipos de cartões de Seguro Social. Todos os cartões comportam o seu nome e o seu número de Seguro Social.

- O primeiro tipo de cartão comporta o seu nome e número de Seguro Social e permite-lhe trabalhar sem quaisquer restrições. Emiti-lo para:
  - Cidadãos dos Estados Unidos; e
  - Pessoas com autorização legal de permanência nos Estados Unidos.
- O segundo tipo de cartão comporta o seu nome e número, assim com a menção “VALID FOR WORK ONLY WITH DHS AUTHORIZATION (VALIDO PARA TRABALHAR SÓ COM AUTORIZAÇÃO DO DHS).” Emitimos este tipo de cartão a pessoas que entraram legalmente nos Estados Unidos para aí permanecer temporariamente e que possuem autorização do DHS para trabalhar.
- O terceiro tipo de cartão comporta o seu nome e número, assim como a menção “NOT VALID FOR EMPLOYMENT (NÃO É VALIDO PARA TRABALHAR).” Emitimo-lo a pessoas de outros países:

- Que entram legalmente nos Estados Unidos sem uma autorização de trabalho do DHS, mas com uma razão válida não profissional para necessitar de um número de Seguro Social; ou
- Que precisam de um número de Seguro Social devido a uma lei federal para obter uma pensão ou um serviço.

## Como requerer um número de Seguro Social para o meu filho?

É uma boa idéia requerer o número assim que o seu filho nasce. Pode requerer um número de Seguro Social para o seu filho na mesma época que requer a sua certidão de nascimento. A agência estatal que emite a certidão de nascimento partilhará conosco as informações do seu filho. Enviar-lhe-remos o cartão de Seguro Social por correio.

Em alternativa, pode aguardar e requerê-lo em qualquer escritório de Seguro Social. Caso decida aguardar, terá de fornecer provas da idade, identidade e cidadania dos E.U.A. do seu filho, assim como da sua própria identidade. Teremos de verificar o registro de nascimento do seu filho, o que pode demorar até 12 semanas a mais do que o tempo necessário para a emissão de um cartão. Para verificar um registro de nascimento, o Seguro Social irá contatar o gabinete que o emitiu.

As crianças com 12 anos ou mais que requerem um número de Seguro Social pela primeira vez devem comparecer para uma entrevista no escritório do Seguro Social, mesmo que um dos pais ou uma outra pessoa responsável assine o pedido em nome da criança.

Adoção: Podemos atribuir ao seu filho adotado um número de Seguro Social antes de o processo

de adoção estar concluído, mas também você pode querer aguardar. Então, pode requerer o número utilizando o novo nome do seu filho. Se quiser declarar o seu filho para efeitos fiscais antes da conclusão do processo de adoção, contate a Administração Fiscal (Internal Revenue Service) e solicite o formulário W-7A, *Application for Taxpayer Identification Number for Pending U.S. Adoptions* (*Pedido de um número de identificação de contribuinte para adoções pendentes nos Estados Unidos*). Para obter mais informações, consulte *Números de Seguro Social para crianças* (Publicação nº 05-10023-PE).

## O que acontece se eu mudar meu nome?

Se você alterar legalmente seu nome por motivo de casamento, de divórcio, por ordem judicial ou da qualquer outra razão, você necessita informar ao Seguro Social de modo que você possa receber um cartão corrigido. Se você estiver trabalhando, informe também ao seu empregador. Se você não nos informa quando seu nome alterar-se, pode-se:

- Atrasa seu reembolso de imposto; e
- Impede que seus salários sejam afixados corretamente a seu registro do Seguro Social, e isso pode abaixar a quantidade de seus benefícios do Seguro Social.

Se você necessitar alterar seu nome no seu cartão de Seguro Social, deve mostrar-nos um documento original recentemente emitido como a prova de sua modificação reconhecida legalmente. O Seguro Social dos originais pode aceitar para provar de uma mudança reconhecida legalmente incluindo:

- Certidão de casamento original;
- Certificado original de divórcio;
- Certificado de Naturalização mostrando um nome novo;
- Uma ordem de corte com a mudança de nome.

Se o original que você fornece como evidência de mudança de nome não nos dá informação suficiente para o identificar em nossos registros ou se você mudar legalmente de seu nome ocorreu a mais de dois anos, você deve fornecer o seguro social documentação adicional.

Casamento, divórcio ou annulment: Além a mostrar-nos um original que prova legalmente seu casamento, divórcio ou annulment, você deve fornecer um original da identidade. Esse original deve mostrar seu nome velho, como também outras informações identificando com uma fotografia recente. (Nós podemos aceitar um original expirado como evidência de seu nome velho.)

Adoção, naturalização ou a outra mudança de nome: Além de mostrar-nos um documento original legal que contenha seu nome novo, com uma ordem de corte, uma declaração de adoção ou um certificado de Naturalização, você deve fornecer-nos com dois documentos originais da identidade, incluindo:

- Um documento original de identidade com seu nome velho (que pode ser vencido); e
- Um documento original de identidade com seu nome legal novo, que deve ser atual (dentro da validade).

Ambos estes documentos devem mostrar informação identificadoras ou uma fotografia recente.

Citizenship: Também, se você for um cidadão dos Estados Unidos nascido fora dos Estados Unidos e nossos registros não mostram que é um cidadão, você necessitará fornecer a prova de sua cidadania dos Estados Unidos. Se você não for um cidadão dos Estados Unidos, o seguro social

pedirá para ver seus documentos originais atuais de imigração.

Seu cartão novo terá o mesmo número que seu cartão precedente, mas mostrará seu nome novo.

## **Como posso certificar-me de que os meus registros estão certos?**

Todos os anos, a sua entidade patronal envia uma cópia da sua declaração fiscal de rendimentos W-2 (*Wage and Tax Statement, Registro de Salários e Impostos*) para o Seguro Social. Comparamos o seu nome e número de Seguro Social indicados no formulário W-2 com as informações nos nossos registros. Acrescentamos os rendimentos declarados no formulário W-2 ao seu registro de Seguro Social.

É fundamental que o nome e número de Seguro Social que aparecem no seu cartão de Seguro Social sejam idêntico aos constantes nos recibos de vencimento e declarações W-2, de forma a que possamos creditar os seus rendimentos no seu registro. Cabe-lhe a si assegurar-se de que ambos os registros, de Seguro Social e da entidade patronal, estão corretos. Se o seu cartão de Seguro Social estiver incorreto, dirija-se a qualquer escritório de Seguro Social para efetuar as devidas alterações. Verifique o seu formulário W-2 para garantir que o registro da entidade patronal está correto e caso contrário, forneça-lhe as informações corretas.

Se for trabalhador ativo e tiver 25 anos ou mais de idade e não estiver recebendo pensões, receberá todos os anos um *Social Security Statement (Extrato de Seguro Social)*, o qual resume os seus rendimentos. Consulte este *Extrato* para garantir que todos os seus rendimentos estão incluídos. Se o seu *Extrato* não incluir todos os seus rendimentos, indique as informações erradas à sua entidade patronal, bem como o Seguro Social.

## O que acontece se o meu estatuto de imigração ou de cidadania for alterado?

Se o seu estatuto de imigração for alterado ou se tornar cidadão dos E.U.A., terá de informar o Seguro Social para que os seus registos sejam atualizados. Para corrigir o seu estatuto de imigração ou de cidadania, tem de apresentar documentos comprovantes do seu novo estatuto ou cidadania. Apenas determinados documentos podem ser aceites como comprovantes de cidadania para cartões novos e de substituição. Estes incluem um passaporte dos Estados Unidos, um certificado de naturalização ou um certificado de cidadania. Se não for um cidadão dos Estados Unidos, o Seguro Social irá pedir-lhe que apresente os seus documentos atuais de imigração.

## O que acontece se eu perder ou me roubarem o meu cartão?

Pode substituir gratuitamente o seu cartão, ou o do seu filho, em caso de extravio ou roubo. Contudo, está limitado a três cartões de substituição no período de um ano e a 10 ao longo de toda a vida. As alterações legais de nome e outras exceções não estão contabilizadas neste limites. Por exemplo, as alterações do estatuto de não cidadão que requerem atualizações do cartão podem não ser contabilizadas nestes limites. Além disso, pode não ser incluído nestes limites se conseguir provar que precisa do cartão para evitar uma situação bastante difícil.

Para obter um cartão de substituição, tem de:

- Preencher um *Pedido de cartão de Seguro Social* (Formulário SS-5-PE); e
- Apresentar um documento emitido recentemente para comprovar a sua identidade;
- Apresentar provas da sua cidadania dos Estados Unidos se tiver nascido no estrangeiro e não tiver apresentado qualquer comprovante de cidadania quando fez o pedido do cartão; e

- Apresentar provas do seu estatuto legal de não-cidadão atual caso não seja um cidadão dos Estados Unidos.

O seu cartão de substituição terá o mesmo nome e número que o anterior.

## **Como posso proteger o meu número de Seguro Social?**

Deve tratar o seu número de Seguro Social como informação confidencial e evitar fornecê-lo desnecessariamente. Deve manter o seu cartão de Seguro Social em um local seguro, junto com outros documentos importantes. Não o traga contigo a não ser que tenha de o apresentar a uma entidade patronal ou a um fornecedor de serviços.

Empreendemos várias medidas para evitar a utilização ilícita do seu número. Por exemplo, pedimos e analisamos cuidadosamente os comprovantes de identidade apresentados pelos requerentes de cartões de substituição, em caso de extravio ou roubo, ou quando os cartões são alterados. Uma das razões pela qual fazemos isso é para impedir que pessoas obtenham ilicitamente números de Seguro Social para criar identidades falsas. Mantemos a privacidade de registros de Seguro Social, salvo quando:

- Somos obrigados por lei a divulgar as informações a outra agência governamental; ou
- As suas informações são necessárias para desenvolver atividades de saúde ou previdência do Seguro Social ou de outras entidades governamentais.

Terá de ter muito cuidado em relação à divulgação do seu número e cartão, de forma a proteger-se contra a utilização ilícita do seu número. Indicar o seu número é um ato voluntário, mesmo quando lhe pedem diretamente o seu número. Se lhe pedirem o seu número, deve perguntar:

- Para que é necessário o seu número;
- De que forma o seu número irá ser utilizado;

- O que acontece se recusar; e
- Que lei exige que indique o seu número.

As respostas a todas estas perguntas ajudarão a decidir se pretende indicar o seu número de Seguro Social. A decisão é sua.

## Contatando o Seguro Social

Para mais informações e para obter cópias das nossas publicações, visite o nosso Web site em [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov) ou ligue grátis para o número **1-800-772-1213**. Tratamos todas as chamadas como confidenciais. Podemos responder a perguntas concretas das 7 da manhã às 19 horas, de Segunda a Sexta-feira. Podemos providenciar serviço de intérpretes gratuitamente ao telefone ou no seu escritório local. Também damos informações através de atendimento telefónico automático, 24 horas por dia. (Pode usar o nosso serviço de atendimento telefónico automático para nos dizer o seu novo endereço ou requerer um cartão de Medicare de substituição.) Se for surdo ou tiver dificuldades auditivas pode contactar o nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

Também pretendemos garantir que prestamos um serviço preciso e atencioso. Por essa razão, existe um segundo funcionário do Seguro Social que supervisiona algumas chamadas telefônicas.



**Social Security Administration**  
SSA Publication No. 05-10002-PE  
Your Social Security Number And Card  
(Portuguese)  
April 2008